TC/MS
FLS. _____
RUB _____

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6666/2012**
PROCESSO	:	N.º TC/04808/2012
PROTOCOLO	:	N.º 1231484
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
ASSUNTO	:	CONCESSÃO DE RETORNO PARA A RESERVA REMUNERADA
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO	:	SIDRONIO BENITES

Trata-se de pedido de registro de retorno para a reserva remunerada de Sidronio Benites, Cabo PM. SUB/MCA/CB/3, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ressalte-se que o presente pedido de retorno foi solicitado, haja vista que o requerente já havia sido transferido para a reserva remunerada através do Decreto "P", publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de setembro de 1998, sendo, entretanto, designado para o serviço ativo, através do Decreto "P" de 06 de setembro de 2000.

O Ministério Público de Contas, em seu parecer, acolhe a proposição da ICAP. e manifesta-se pelo registro do retorno para a reserva remunerada em apreço.

Diante do exposto e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 324, inciso I, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS. n. 57/2006) **DECIDO** pelo registro do presente retorno para a reserva remunerada.

Publique-se.

Em 17.09.2012

Conselheiro José Ancelmo dos Santos
-Relator-

dh.